



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 de julho de 2018.

Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) APOIOS PARA OS PÉS E 15 (QUINZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ELSO JOSÉ REICHERT

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 de julho de 2018.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALDIR SAUTHIER
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) APOIOS PARA OS PÉS E 15 (QUINZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá fornecer cadeiras poltronas giratórias para escritório e apoio para os pés com especificações bem definidas conforme as especificações técnicas descritas tais como:

Para Cadeiras :

Base Giratória Em 360° - Ajuste de altura a Gás - Ajuste do encosto em altura e profundidade - Rodinhas em silicone - Revestimento em Couro Ecológico - Sistema Reclinável (Relax) - Espuma injetada de 70 mm. - Com braço em PP - Base/estrutura em aço cromado - Altura máxima: 65 cm - Altura Do Encosto: 67cm - Assento: 49 x 48cm. Garantia de 6 meses.

Para apoio para os pés:

- Elaborado com MDF
- Inclinação ajustável
- Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17
- Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50
- Altura Máxima: 12 cm
- Garantia: 6 meses

As quantidades serão estipuladas na tabela de Orçamento Prévio Estimado, deste Projeto Básico. Os itens deste objeto, quanto ao fornecimento estarão devidamente descritos na Tabela de Especificações Técnicas e devem ser rigorosamente cumpridos.

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid
1	1	Cadeira Poltrona de Escritório Presidente Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360°; Ajuste De Altura A Gás; Ajuste Do Encosto em altura e profundidade; Rodinhas em Silicone; Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta) Braço em PP.	UN



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

		Base/estrutura em aço cromado. Sistema Reclinável (Relax). Altura Máxima: 65 cm. Altura Do Encosto: 67cm. Assento: 49 x 48cm. GARANTIA DE 6 MESES (mínimo)	
1	2	Apoio para Pés Ergonômico - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50 - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses	UN

2.3. PRAZOS: O prazo de entrega dos produtos será de 15 dias a contar da data de confirmação do pedido.

3. JUSTIFICATIVA: Considerando que as cadeiras atuais não possuem apoio de braços, os estofamentos dos assentos estão com a espuma degradada, rodinhas e haste de regulagem de altura emperradas e/ou não funcionando adequadamente.

Considerando a NR-17 – ERGONOMIA, e a Portaria MTPS Nº 3.751/1990, que diz que:

“17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.”

Considerando ainda que, alguns Servidores já se queixam de dores na região lombar e região do ombro, devido a má postura e falta de conforto proporcionada, devido a permanência por grande quantidade de tempo em ambiente de trabalho na posição sentada, aproximadamente 8 (oito) horas diárias.

Enfatizamos, portanto, que é urgente e necessária a aquisição de novas cadeiras, de modo que a saúde e a qualidade do serviço dos Servidores sejam preservadas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores da Câmara Municipal.

3.1 JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será menor preço global, visto que a aquisição por item ou lote se tornaria inviável para a Administração por questões operacionais, de logística e de economia. A vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para o atendimento das necessidades diárias, reside na inegável vantagem operacional, uma vez que determinados itens pressupõem a aquisição de outros, tornando economicamente inviável a aquisição fracionada gerando despesas e perda de tempo.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 dias a contar da data de confirmação do pedido.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

8. ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	01	Cadeira de Escritório Modelo Presidente Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360°; Ajuste De Altura A Gás; Ajuste Do Encosto em altura e profundidade; Rodinhas em Silicone; Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta) Braço em PP. Base/estrutura em aço cromado. Sistema Reclinável (Relax). Altura Máxima: 65 cm. Altura Do Encosto: 67cm. Assento: 49 x 48cm. GARANTIA DE 6 MESES (mínimo)	UN	15	R\$ 480,00	R\$7.200,00
1	02	Apoio para Pés Ergonômico Especificações Técnicas: - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável	UN	11	50,00	550,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

	- Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50 - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses				
	TOTAL				R\$ 7.750,00

9. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

12. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 31/2018, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Elso José Reichert, Diretor Administrativo, Matrícula nº 2194.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.

(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até a data: 30/07/2018 no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min.

LOCAL: Pelo e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

(III) - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) APOIOS PARA OS PÉS E 15 (QUINZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

(IV) - INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.183000 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral

(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

A entrega/prestação dos serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da solicitação, realizada pelo setor responsável.

(VII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE JULHO DE 2018.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 25/07/2018.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERMANENTES, PRECISAMENTE 11 (ONZE) APOIOS PARA OS PÉS E 15 (QUINZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Preço estimado TOTAL será de R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.183000 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

Anderson Parise da Rosa
Contador
CRC/PR 43920/O6

OFERTAS Clover



Tel.: (45) 3528 0008

Vendas: 📞 (45) 99106-8040

vendas@clover.com.br

www.clover.com.br

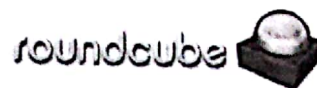
R. José Maria de Brito, 756 - Foz do Iguaçu - PR

Cadeira Presidente
Cromada
R\$420,00
A vista ou 460,00
A prazo

31/07/2018

Roundcube Webmail :: Re: Processo Dispensa Licitação Câmara Municipal Sta Terezinha de Itaipu

Assunto **Re: Processo Dispensa Licitação Câmara Municipal Sta Terezinha de Itaipu**
De Karina Vittorassi <karinavitorassi@hotmail.com>
Para licitacao@camarasti.pr.gov.br <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Data 2018-07-30 15:53



Boa tarde!
Informo que não participaremos devido a prazos junto ao fornecedor.

Att
Karina

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de julho de 2018 18:16
Para: karinavitorassi@hotmail.com
Assunto: Processo Dispensa Licitação Câmara Municipal Sta Terezinha de Itaipu

Boa tarde, por gentileza devolver a proposta conforme arquivo doc. em anexo, com a logo da sua empresa.
Por gentileza especificar a marca do produto ofertado ao lado junto a descrição.
Obrigado.!

Em anexo, instrumento convocatório do processo de dispensa de licitação da Câmara Mun. Sta Terezinha de Itaipu.
ATT
A/c -Karina Vitorassi

Foz do Iguaçu, 19 de Julho de 2018

Sra. Jéssica

Produtos	Discrição Quantidade	Valor
	<p>Poltrona Presidente Giratória 700 Assento Encosto CE Mecanismo Relax Aranha aço coberta por polaina Reg. Altura assento Braço fixo</p> <p>Garantia 6 Meses</p>	<p>Á Prazo R\$ 450,00</p> <p>Á vista R\$ 420,00</p>
	<p>Poltrona Diretor Giratória Mecanismo Back Sisten Assento/Encosto CE ou Pol Reg. Prof. Encosto Reg. Altura Encosto Reg. Altura Assento Reg. Braços</p> <p>Garantia 6 Meses</p>	<p>Á Prazo R\$ 460,00</p> <p>Á vista R\$ 410,00</p>

Av. José Maria de Brito, 756 - Jardim das Nações.
CEP-85.864-320 - Foz do Iguaçu - Pr.- 045-3528-0008.
CNPJ-05.656.064/0001-69 e INSC. EST. 90.287.319-89.



*Imagem meramente ilustrativa

Cadeira Secretária Giratória
Mecanismo Back Sisten
Assento/Encosto CE ou
Tecido
Reg. Profundidade Encosto
Reg. Altura Encosto
Reg. Altura Assento
Reg. Braços
Aranha em aço coberta c/
Polaina

Garantia de 6 Meses

Prazo
R\$ 420,00

Á Vista
R\$ 350,00

Todas As Cadeiras Acima Montagem da Clover

Formas de pagamento

Cartão ou cheque

Prazo de entrega:


5 dias após confirmação do pedido.

Atenciosamente:

Flávia de Jesus

(45) 984015832 / 3528-0008.

Av. José Maria de Brito, 756 - Jardim das Nações.
CEP-85.864-320 - Foz do Iguaçu - Pr.- 045-3528-0008.
CNPJ-05.656.064/0001-69 e INSC. EST. 90.287.319-89.




magazine luiza

[Minhas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamentos](#)

Aviãozinho

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Têxtil e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Baixe o app](#)

Atendimento: [Compre pelo telefone \(11\) 3508-9900](#)

Bem vindo!  

[Entre ou cadastre-se](#)

[Móveis e Decoração](#) > [Cadeira para Escritório](#)
Cadeira Presidente em Couro PU PEL-8028H/3 Preta - Pelegrin
 Código: 824910300 | [Ver descrição completa](#) | [Pelegrin](#)



1 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [China Link](#)

por **R\$ 447,00**

em 10x de R\$ 44,70 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)

FRETE GRÁTIS* em milhares de produtos no app!

magazine luiza

Nossas lojas - Tenha sua loja - Regulamentos

procurar por código, nome, marca!

Consulte disponibilidade para o seu CEP na página do produto

Atendimento - Compre pelo telefone (11) 5608-2900 - Meus pedidos

Baixe já ↓

Bem vindo! Entre ou registre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

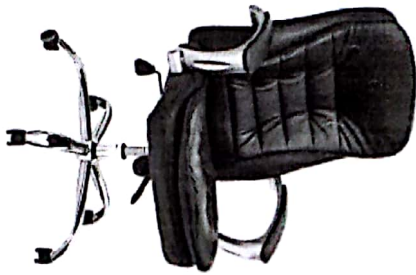
Salcão

Baixe o app

Móveis e Decoração > Cadeira para Escritório

Cadeira Escritório Presidente Giratória - Com Relax - Magazine decor

Código: 715059200 | [Ver descrição completa](#) | [Magazine Decor](#)



5 (2) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Magazine Decor](#)

de R\$ 539,99

por **R\$ 519,00**

em 5x de R\$ 103,20 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

[Consultar prazo e valor do frete](#)

000000-0000 OK [Não sei o CEP](#)

prime Assine o novo serviço do Submarino e aproveite **FRETE GRÁTIS** ilimitado por 1 ano!

submarino.com
Submarino

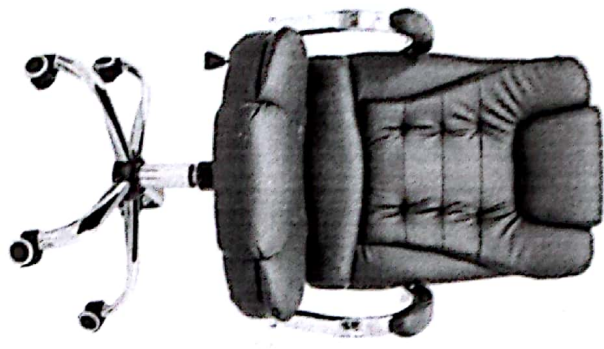
O que você deseja buscar?



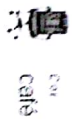
Olá!
Minha conta

por **R\$79,90**

- Menu
- Home
- Categoria
- Cadeira Presidente
- Navegue pelas lojas
- Ofertas Wow!
- Baixe o App
- Cartão sem Anuidade
- Livros
- Jogos PS4 até R\$99
- Moto G6
- Cupons
- Viagens
- Prime



(Cada parcela) ★ ★ ★ ★ (1)



cor café

Cadeira Escritorio Presidente Giratória Cor Café Sist. Relax

vendido por **focalouca** e entregue por **Submarino**

R\$ 550,00 **prime**

10x de R\$ 55,00 s/ juros
ver parcelas

Comprar



R\$ 550,00 no cartão Submarino em até 15x de R\$ 36,66 s/ juros ver parcelas

Calcular frete e prazo

OK

FRETE GRÁTIS* em milhares de produtos no app!

Mostrar mais Tire suas dúvidas Regulamentos

magazineluiza

produtos por preço de custo + juros

Consulte disponibilidade para o seu CEP na página do produto

Atendimento Compre pelo telefone (11) 3528-2500 Meus pedidos

Esqueci a senha

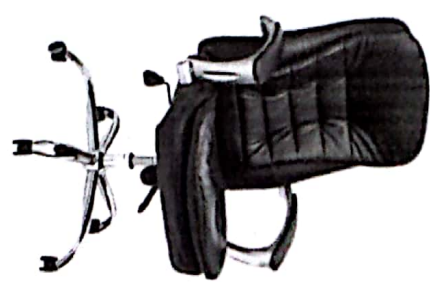
Bem vindo!
Entre ou cadastre-se

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Esporte e Aço](#)

Móveis e Decoração > Cadeira para Escritório

Cadeira Escritório Presidente Giratória - Com Relax - Magazine decor

Código: 7150692700 | [Ver descrição completa](#) | [Magazine Decor](#)



★★★★★ 5 (2) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Magazine Decor](#)

de R\$ 629,99

por **R\$ 519,00**

em 5x de R\$ 103,80 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

[Consultar prazo e valor do frete](#)

000000-0000 Não sei o CEP

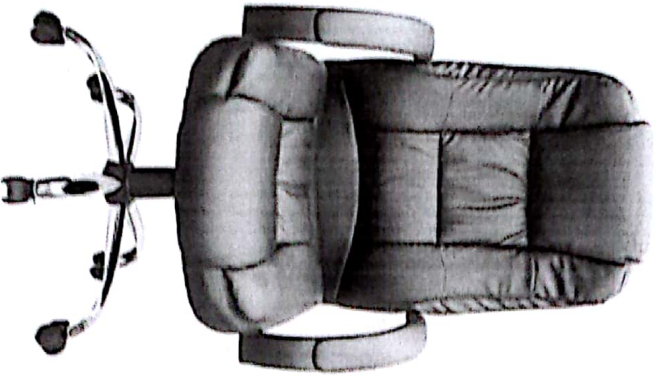


Ganhe uma parte do valor de volta* pagando com Ame e parcele em até 12x sem juros!



*confira as

pagina inicial > moveis > cadeira > cadeira presidente



Cadeira Presidente MB-C300 Giratória Base Cromada Preto - Travel Max

(000124275209) ★★★★★ (25)

Escolha uma loja abaixo e compre

loja alternativa

R\$ 526,90

Frete -

compre aqui

R\$ 519,00

Frete -

loja ecommerce

R\$ 499,90

Frete -

R\$ 499,90

vendido e entregue por loja ecommerce

10x de R\$ 49,99 s/ juros ver parcelas

comprar

R\$ 499,90 com Ame e recebe R\$ 49,99 de volta saiba mais

R\$ 499,90 no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 49,99 s/ juros ver parcelas

Mais opções deste produto a partir de R\$ 499,90

https://imges-americanas.b2w.io/ordens/01/j00/Item/124275/2/12427520952.jpg

O que você quer agora? :



olá, faça seu login ou cadastre-se



compre por departamento

seja a prime

baixe o app

volta às aulas

cupom

ganhe até 15% de volta

cartão sem anuidade

mais gô

oferta do dia



Ganhe uma parte do valor de volta* pagando com Ame e parcele em até 12x sem juros!



*confira as reg

página inicial móveis suporte para pés

Apoio Ergonômico p/ pés MDF Multivisão (Cod: 1727)

(Cod: 21516473)

(3)

Vendido por escritório total e entregue por americanas.com

R\$ 43,88

comprar

R\$ 43,88 com Ame e receba R\$ 4,39 de volta salva mais

R\$ 43,88 no cartão americanas.com em até 4x de R\$ 10,97 s/ juros



calcular frete e prazo

ok



Digite aqui sua busca

Q BUSCAR

Busca de Cartuchos

MEU CARRINHO

Nossas Lojas 2º Via Boleto Faturado Historico de Compras Atendimento

Olá, Usuário MINHA CONTA

- Todas Categorias
- Volta às Ativas
- Cadernos
- Drones
- Informática
- Cartuchos
- Impressoras
- Notebooks
- Rede
- Smartphones
- Apresentação
- Mídias
- Escolar
- Escritório
- Escrita
- Papéis
- Organização
- Envelope

Móveis & Equipamentos

Móveis & Equipamentos > Apoio Ergonômico > Apoio Ergonômico

Destakes

Ar Condicionado

Bebedouros e Purificadores de água

Ventiladores / Circuladores de Ar

Seções

Apoio Ergonômico

Aquecedores

Ar Condicionado

Armários

Balanças

Bebedouros e Purificadores de água

Cadeados



Veja mais produtos da: Stalo

Veja Similares

Apoio ergonômico para os pés c/ regulagem de altura MDF preto Stalo CX 1 UN

Código: 029099

(0 avaliação)

R\$ 57,90

Quantidade:

1

Comprar

Avaliar Produto

Descrição do Produto

Compre Junto

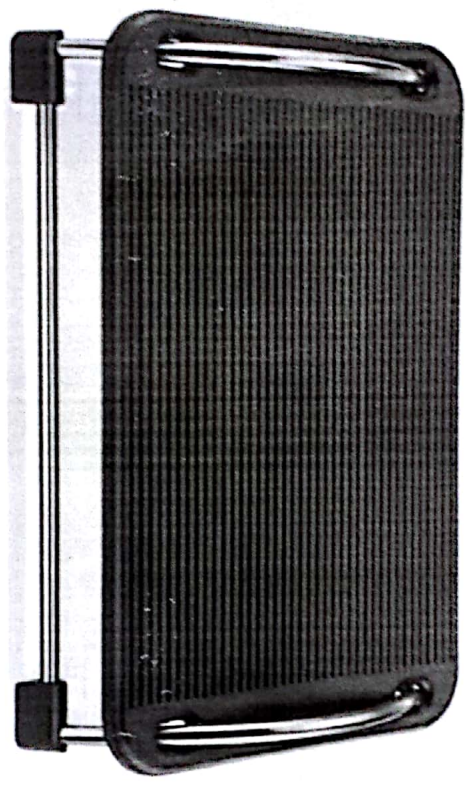
Indique a um Amigo



Item disponível em lojas físicas.

Escolher Loja

INFICIO / SUPORTE APOIO ERGONOMICO PARA OS PES AC059 MULTILASER UND



SUPORTE APOIO ERGONOMICO PARA OS PES AC059 MULTILASER UND

(Código do Produto: 8786)

Avallie este produto

R\$ 61,36

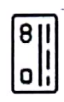
à vista no boleto



Desconto 12% já calculado

1x de **R\$ 69,73**

no cartão s/ juros



Ver parcelas

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CALCULAR

COMPRAR



Ajuda

Olá, o que você procura?

Entre ou Cadastre-se

carinho cheio



TVs e Áudio



Eletrodomésticos



Informática



Telefonia



Esporte e Lazer



Bebidas e Cigarros



Móveis e Decoração



Automotivo

Cadastre-se e receba descontos e Ofertas Exclusivas

Conheça o Walmart Serviços

Baixe o nosso Aplicativo

Peça o seu cartão Walmart Itaucard



Acessórios de Tecnologia

Periféricos de Informática

Suportes e Mesas



ACRINIL Apoio para os Pés com Inclinação Ajustável, Preto 850 / 852 - Acrinil

Seja o primeiro a avaliar

Quantidade

1 +

Vendido e entregue por:

em estoque
Gimba
Sobre o Vendedor

Calcular frete e prazo de entrega

09554455
R\$ 52,90
à vista

CEP

Calcular frete

Compartilhe:



Política de troca

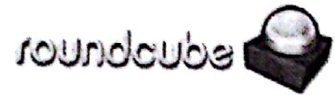
Formas de pagamento

Adicionar ao carrinho

07/08/2018

Roundcube Webmail :: Instrumento Convocatório - Aquisição Cadeiras e apoio para pés - Câmara Mun. Sta Terezinha de Itaipu

Assunto **Instrumento Convocatório - Aquisição Cadeiras e apoio para
pés - Câmara Mun. Sta Terezinha de Itaipu**
De <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Para <andelimoveis@hotmail.com>
Data 2018-07-26 16:17



-
- DISPENSA 2018 CADEIRAS E APOIO PÉS SEM VALOR.doc (~90 KB)
-

Boa tarde!

Segue em anexo, Instrumento Convocatório para processo de Dispensa da Câmara Municipal de Sta Terezinha de Itaipu.

Att

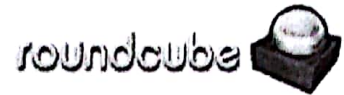
A/c Milton.

Assunto **Processo Dispensa Licitação Câmara Municipal Sta Terezinha de Itaipu**

De <licitacao@camarasti.pr.gov.br>

Para <aleksander_1976@hotmail.com>

Data 2018-07-26 16:21



-
- DISPENSA 2018 CADEIRAS E APOIO PÉS SEM VALOR.doc (~90 KB)
-

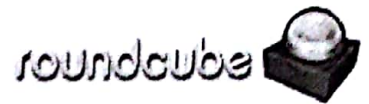
Boa tarde!

Encaminhamos em anexo, instrumento convocatório do processo de dispensa de licitação da Câmara Mun. Sta Terezinha de Itaipu.

ATT

A/c - Alex

Assunto **Processo Dispensa Licitação Câmara Municipal Sta Terezinha de Itaipu**



De <licitacao@camarasti.pr.gov.br>

Para <flavia@clover.com.br>

Data 2018-07-26 16:24

-
- DISPENSA 2018 CADEIRAS E APOIO PÉS SEM VALOR.doc (~90 KB)
-

Boa tarde!

Segue em anexo instrumento convocatório, para processo de dispensa de licitação da Câmara Mun. Sta Terezinha de Itaipu.

ATT

A/C Flávia.



Nilto Pizzetti & CIA LTDA.

Telefone: 45-3541-2674 // 45-3541-0953

WhatsApp: 45 - 9 9989-4002 // 45 - 9 8426-6085

Rua João XXIII, nº 111 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR

E-mail: andelimoveis@hotmail.com

Facebook: Andeli Móveis

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ.

QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	<p>Cadeira de Escritório Modelo Presidente Pethiflex.</p> <p>Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360°; Ajuste De Altura A Gás; Ajuste Do Encosto em altura e profundidade; Rodinhas em Silicone; Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta) Braço em PP; Base/estrutura em aço cromado; Sistema Reclinável (Relax); Altura Máxima: 65 cm; Altura Do Encosto: 67cm; Assento: 49 x 48cm;</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES.</p>	RS 489,00	RS 7.335,00
11	<p>Apoio para Pés Ergonômico Multivisão:</p> <p>Especificações Técnicas: - Elaborado com MDF; - Inclinação ajustável; - Atende à norma regulamentadora. 17 - NR 17; - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50; - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses</p>	RS 73,00	RS 803,00
TOTAL =			RS 8.138,00

Andeli Móveis

NILTO PIZZETTI - SÓCIO - PROPRIETÁRIO

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 27 de Julho de 2018



Baixar



Imprimir

Propriedades

Nome: Orçamento Camara 0...

Tipo: image/jpeg

Tamanho: ~324 KB



Nilto Pizzetti & CIA LTDA

Telefone: 45-3541-2674 // 45-3541-0953

WhatsApp: 45-9-9989-4002 // 45-9-8426-6085

Rua João XXIII, nº 111 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR

E-mail: andeli.moyeis@hotmail.com

Facebook: Andeli Móveis

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	Cadeira de Escritório Modelo Presidente Pethiflex. Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360°; Ajuste De Altura A Cás; Ajuste Do Encosto em altura e profundidade; Rodinhas em Silicone; Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta) Braço em PP; Base/estrutura em aço cromado; Sistema Reclinável (Relax); Altura Máxima: 65 cm; Altura Do Encosto: 67cm; Assento: 49 x 48cm; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 489,00	R\$ 7.335,00
11	Apóio para Pés Ergonômico Multivisão; Especificações Técnicas: - Elaborado com MDF; - Inclinação ajustável; - Atende à norma regulamentadora. 17 - NR 17; - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50; - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses	R\$ 73,00	R\$ 803,00
TOTAL =			R\$ 8.138,00

Andeli Móveis

NILTO PIZZETTI - SÓCIO - PROPRIETÁRIO

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 27 de julho de 2018

Legislativo

De: Joel Jr - vendas <joel@clover.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de julho de 2018 10:01
Para: Legislativo
Assunto: RE: Orçamento
Anexos: DISPENSA 2018 CADEIRAS E APOIO PES SEM VALOR.doc

Conforme combinado via whatsapp segue em anexo orçamento para aquisição de cadeira e apoios de pé.

atenciosamente,
Joel Junior - Consultor de vendas
(45) 998343821- Whatsapp
0994 305731- PY

De: "Legislativo" <legislativo@camarasti.pr.gov.br>
Enviada: 2018/07/31 09:02:45
Para: joel@clover.com.br
Assunto: Orçamento

Bom dia, conforme contato via Whatsapp, reencaminho a proposta de orçamento, já encaminhada via e-mail para a vendedora Flavia, da qual não obtivemos retorno.

Gostaríamos de confirmar a oferta do folder da Cadeira Presidente cromada, por R\$ 420,00 e do Apoio para os pés no valor de R\$ 65,00.

Se possível confirmar até às 09h30min.

Att.

Luciani Heindrickson da Silva
Depto. Legislativo
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
FONE: 45 3541-1299
Ramal: 208

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) APOIOS PARA OS PÉS E 15 (QUINZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá fornecer cadeiras poltronas giratórias para escritório e apoio para os pés com especificações bem definidas conforme as especificações técnicas descritas tais como:

Para Cadeiras :

Base Giratória Em 360° - Ajuste de altura a Gás - Rodinhas em silicone - Revestimento em Couro Ecológico - Sistema Reclinável (Relax) – Espuma injetada de 70 mm. – Com braço em PP – Base/estrutura em aço cromado - Altura máxima: 65 cm - Altura Do Encosto: 67cm – Assento: 49 x 48cm. Garantia de 6 meses.

Para apoio para os pés:

Elaborado com MDF

- Inclinação ajustável
- Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17
- Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50
- Altura Máxima: 12 cm
- Garantia: 6 meses

As quantidades serão estipuladas na tabela de Orçamento Prévio Estimado, deste Projeto Básico. Os itens deste objeto, quanto ao fornecimento estarão devidamente descritos na Tabela de Especificações Técnicas e devem ser rigorosamente cumpridos.

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid
1	1	Cadeira Poltrona de Escritório Presidente Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360°; Ajuste De Altura A Gás; Rodinhas em Silicone; Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta) Braço em PP. Base/estrutura em aço cromado.	UN

		Sistema Reclinável (Relax). Altura Máxima: 65 cm. Altura Do Encosto: 67cm. Assento: 49 x 48cm.	
		GARANTIA DE 6 MESES (mínimo)	
1	2	Apoio para Pés Ergonômico - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50 - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses	UN

2.3. PRAZOS: O prazo de entrega dos produtos será de 15 dias a contar da data de confirmação do pedido.

3. JUSTIFICATIVA: Considerando que as cadeiras atuais não possuem apoio de braços, os estofamentos dos assentos estão com a espuma degradada, rodinhas e haste de regulagem de altura emperradas e/ou não funcionando adequadamente.

Considerando a NR-17 – ERGONOMIA, e a Portaria MTPS Nº 3.751/1990, que diz que:

"17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador."

Considerando ainda que, alguns Servidores já se queixam de dores na região lombar e região do ombro, devido a má postura e falta de conforto proporcionada, devido a permanência por grande quantidade de tempo em ambiente de trabalho na posição sentada, aproximadamente 8 (oito) horas diárias.

Enfatizamos, portanto, que é urgente e necessária a aquisição de novas cadeiras, de modo que a saúde e a qualidade do serviço dos Servidores sejam preservadas.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores da Câmara Municipal.

3.1 JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será menor preço global, visto que a aquisição por item ou lote se tornaria inviável para a Administração por questões operacionais, de logística e de economia. A vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para o atendimento das necessidades diárias, reside na inegável vantagem operacional, uma vez que determinados itens pressupõem a aquisição de outros, tornando economicamente inviável a aquisição fracionada gerando despesas e perda de tempo.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 dias a contar da data de confirmação do pedido.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO:

Item	Descrição do Objeto	MARCA	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
01	<p>Cadeira de Escritório Modelo Presidente</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Base Giratória Em 360°;</p> <p>Ajuste De Altura A Gás;</p> <p>Rodinhas em Silicone;</p> <p>Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta)</p> <p>Braço em PP.</p> <p>Base/estrutura em aço cromado.</p> <p>Sistema Reclinável (Relax).</p> <p>Altura Máxima: 65 cm.</p> <p>Altura Do Encosto: 67cm.</p> <p>Assento: 49 x 48cm.</p> <p>GARANTIA DE 6 MESES (mínimo)</p>		UN	15	R\$ 420,00	R\$6.300,00
02	<p>Apoio para Pés Ergonômico</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 		UN	11	R\$65,00	R\$ 715,00

46,50 x 30,50 - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses				
TOTAL				R\$ 7.015,00

9. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

12. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 31/2018, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Elso José Reichert, Diretor Administrativo, Matrícula nº 2194.



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL

ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, comerciante, casada com **CELSO ARAUJO PINTO**, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente na Av. Paraná, n.º 2304, Apto 01, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.243.505-3/PR e do CPF 550.028.709-53;

GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, solteira, estudante, menor, neste ato assistida pela sua Mãe, **ELIANA BOFF ARAUJO PINTO**, já qualificada acima, residente na Av. Paraná, n.º 2.304 Apto 101, Polo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.330.506-0/PR e do CPF 050.266.859-86;

RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará a denominação social de “**ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA**”. A sociedade será regida por este contrato social, pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos pertinentes à matéria.

SEGUNDA – SEDE SOCIAL – A sociedade terá a sua sede social, nesta cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Rua Juscelino Kubitschek, nº 469, Sala 301, Centro, CEP –85.851-210, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios cotistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem por objeto social o comércio de móveis para escritório, equipamentos de refrigeração comercial e industrial, máquinas, materiais e suprimentos para escritórios e equipamentos e suprimentos para informática.

QUARTA – DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades, a partir de 20 de abril de 2003.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias: **ELIANA BOFF ARAUJO PINTO**, a importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), correspondente a 19.000 (Dezenove mil) cotas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional; **GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO**, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais), correspondente a 1.000 (Mil) cotas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo terceiro: As cotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

Elana Boff Araujo Pinto
Giovana Boff Araujo Pinto



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl.02

SEXTA – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O sócio Que desejar transferir suas cotas , deverá notificar por escrito aos demais sócios , para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência , o que deverão fazer dentro de sessenta dias , contados da data do recebimento da notificação , ou em prazo maior , a critério do sócio alienante . Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência , as cotas poderão ser livremente transferidas .

Parágrafo Único : Caso algum sócio se retire da sociedade , fica proibido a transferência das suas cotas para um único sócio, devendo ser distribuídas em partes iguais entre os remanescentes , exceto se algum dentre os demais renuncie ao direito , devendo para tanto , notificar aos demais.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada por uma diretoria composta por uma ou mais pessoas designadas no contrato social da sociedade.

Parágrafo primeiro : A sociedade será Administrada pela sócia **ELIANA BOFF ARAUJO PINTO**.

Parágrafo segundo : Os administradores são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções , por deliberação dos sócios cotistas titulares de cotas correspondente a no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do capital social , sem direito a qualquer indenização . Os administradores são considerados empossados e investidos na função , na data da assinatura deste contrato social .

Parágrafo terceiro : O mandato do Administrador é por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto : O Administrador receberá um pro -labore mensal , fixado de comum acordo entre os sócios cotistas , na reunião de cotistas titulares de cotas , correspondente a no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) , do capital social.

OITAVA – Compete aos Administradores o uso da firma da sociedade , podendo , para tanto , realizar , em conjunto ou individualmente , todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar , dirigir e orientar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma , podendo abrir , encerrar e movimentar contas bancárias , assumir obrigações , assinar e celebrar contratos , assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional , representar a sociedade perante terceiros , no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais , estaduais e municipais , autarquias , sociedades de economia mista , estabelecimento bancário , instituições financeiras , Caixas Econômicas , e respectivas agencias , filiais , sucursais ou correspondentes , bem como para representar a sociedade ativa e passivamente , em juízo e fora dele , podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento , exceto nos casos de mandato judicial .

Parágrafo único – É vedado aos diretores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade , avais , fianças e ou praticar quaisquer atos de favor , estranhos ao interesse social , bem como de agir (em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento , sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados , salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas .

NONA – DO DESIMPEDIMENTO – As sócias declaram sob as penas da Lei , que não estão impedidas de exercerem atividades empresariais ou a gerência de sociedades mercantis , em virtude de condenação criminal.

Elana Boff
Elana Boff



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 03

DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano , quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis geralmente aceitas . Após realizadas as deduções legais e amortizações do resultado , o saldo será distribuído entre os sócios cotistas , na forma do que for deliberado em reunião de cotistas , ou creditado na conta de lucros retidas , ao arbítrio apenas dos sócios cotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o capital próprio , nos termos do que prevê a legislação em vigor .

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES – Nas deliberações sociais , cada cota do capital social corresponderá a um voto . As decisões serão tomadas em reunião de sócios , cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social . O quorum de deliberação para modificação do contrato social , incorporação , fusão , cisão , dissolução , transformação dos tipos societário da sociedade , ou a cessação de estado de liquidação é de no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do capital social e nos demais casos , maioria absoluta do capital social .

DECIMA SEGUNDA – REUNIÃO DOS SÓCIOS – Os sócios reunir-se-ão no mínimo , um vez por ano , nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas e destinação dos resultados .

Parágrafo primeiro – A reunião de cotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito à matéria que seria seu objeto , inclusive em se tratando do descrito no caput desta cláusula .

Parágrafo segundo - Fica dispensada a publicação da convocação no Diário Oficial ou em outros órgãos de divulgação as reuniões de sócios para tratar de deliberações sociais desde que todos os sócios indistintamente tenham sido cientificados por qualquer outro meio disponível , que de forma inequívoca torne certo o conhecimento da existência da reunião com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e da data , local , e horário , bem como dos assuntos a serem tratados sendo lavrada ata que será levada para registro no órgão competente dispensando a sociedade da manutenção e da escrituração do livro ata.

DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá se dissolver nos casos previstos em lei , ou por decisão dos sócios na forma prevista na cláusula 10ª (décima).

Parágrafo Único – Em caso de liquidação , o liquidante será o escolhido de comum acordo pelos sócios , operando – se a liquidação , na forma da lei . Se não houver acordo entre os sócios , o liquidante será indicado pela deliberação da maioria simples dos presentes , em reunião , do Conselho Deliberativo , especialmente convocada para este fim .

DÉCIMA QUARTA – Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação , por falecimento , retirada , concordata , interdição ou vontade de qualquer dos sócios , desde que outros sócios , representando a maioria absoluta do capital social , queiram prosseguir com a mesma .

Parágrafo primeiro – Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses , os haveres do sócio retirante , excluído , falecido , concordatário , incapaz ou interdito , serão apurados nos termos da cláusula 14ª (décima quarta) e seus parágrafos , segundo balanço especialmente levantando para tal fim .

Paulo Hoff
Paulo Hoff



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl.04

Parágrafo segundo – Na hipótese de falecimento de sócio , a sociedade não se dissolve continuando com os sócios remanescentes , os quais podem aceitar ou não a entrada de sucessores do sócio falecido . No caso de não aceitação devem pagar aos referidos sucessores , de acordo com a cláusula 15ª (décima quinta) e seus parágrafos .

Parágrafo terceiro – O prazo para a aceitação referida no parágrafo anterior será de 60 (sessenta dias) a contar do falecimento do sócio .

Parágrafo quarto – No relacionamento com a sociedade , no caso de morte do sócio , os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário designar .

DÉCIMA QUINTA – DA APURAÇÃO DE HAVERES – Nos casos previstos neste instrumento , bem como em qualquer outro em que se apure haveres dos sócios ou de mero proprietário de cotas sociais , a apuração será feita , com base no patrimônio líquido da sociedade , apurado em balanço especialmente levantado para tal fim .

Parágrafo primeiro – O balanço referido no parágrafo anterior será levantado no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias , a contar da data do evento , o qual será distribuído aos sócios para que sobre o mesmo possam se manifestar no prazo de 10 (dez) dias , podendo o sócio retirante , excluído , ou os herdeiros do sócio falecido impugnarem o balanço no mesmo prazo transcorrido este prazo , se não houver impugnação , o balanço será tido como aprovado .

Parágrafo segundo – Se houver impugnação , esta será resolvida por arbitragem nos termos da cláusula 16ª (décima sexta) e seus parágrafos .

Parágrafo terceiro – A apuração de haveres referidos no caput desta cláusula , se fará em uma única conta , compreendendo patrimônio líquido e outros valores eventualmente existentes e deverá estar encerrada no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias , a contar do evento .

Parágrafo quarto – Do patrimônio líquido apurado na forma prevista nesta cláusula serão excluídas as reservas para contingências , constituídas com finalidades específicas . Devendo ser subtraídas todas as contingências passivas relevantes decorrentes de processos judiciais , reivindicações e reclamações , bem como o lançamento de tributos em disputa .

Parágrafo quinto – Deverão ser levados em conta , na apuração dos haveres os riscos e eventuais sanções decorrentes de impactos ambientais , tendo em vista a legislação ambiental , de defesa do consumidor e outras que possam trazer obrigações contratuais ou de responsabilidade civil para a empresa .

Parágrafo sexto – persistindo a divergência na apuração dos haveres , o assunto será remetido à arbitragem , na forma prevista na cláusula 16ª (décima sexta) e seus parágrafos .

DECIMA SEXTA – O pagamento do haveres do sócio por motivo de exclusão da sociedade , será feito em 06 (seis) parcelas mensais , iguais e sucessivas , com carência de 120 (cento e vinte) dias para o primeiro pagamento , atualizados pelo índice da poupança ou outro que for convencionado pelas partes , sem juros .

Carneiro
Carneiro



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 05

Parágrafo primeiro – No caso de retirada do sócio, se não houver justificativa, o pagamento dos haveres será feito em uma única parcela, no prazo de 90 (noventa dias), após o registro dos atos, na Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da sociedade.

Parágrafo segundo – Em caso de exercício do direito de recesso, ou de exercício do direito de retirada, em que exista justo motivo para a saída do sócio, o pagamento dos haveres do sócio será feito em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias para o primeiro pagamento, atualizados pelo índice da poupança ou outro que for convencionado pelas partes sem juros, ou em menor prazo, desde que não comprometa a situação econômica-financeira da sociedade.

DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Eventuais conflitos oriundo deste contrato serão resolvidos através do Instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).

Parágrafo primeiro – Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

Parágrafo segundo – Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu CAMEFI, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vies a substituí-la.

E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu, 06 de abril de 2003

Eliana Boff Araújo Pinto

Gleyanna Boff Araújo Pinto
Assistida p/Eliana Boff Araújo Pinto

TESTEMUNHAS:

Veranis Teresinha Kleber
C.I. 3.693.623-1 PR

Josmar Brol Dias
C.I. 3.460.258-1 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR WALMOR KLEBER CRC-PR 16.277/0-3

Dr. Jairo Moura
OAB/PR 22.362-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2003
SOB NÚMERO 41205003358
Protocolo: 03/114097-1

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ – 05.656.064/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, comerciante, casada com **CELSO ARAUJO PINTO**, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente na Av. Paraná, n.º 2304, Apto 01, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.243.505-3/PR e do CPF 550.028.709-53;

GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, solteira, estudante, menor, neste ato assistida pela sua Mãe, **ELIANA BOFF ARAUJO PINTO**, já qualificada acima, residente na Av. Paraná, n.º 2.304, Apto 101, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.330.506-0/PR e do CPF 050.266.859-86;

Sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA**", com sede social, nesta cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Rua Juscelino Kubitschek, n.º 469, Sala 301, Centro, CEP -85.851-210, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.05003358, por despacho em sessão de 21/05/2003, resolvem alterar o seu contrato primitivo, nas seguintes cláusulas:

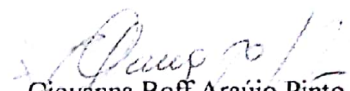
PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade fica alterado para a Av. José Maria de Brito, n.º 772, Jd. Das Nações, CEP 85.864-320, em Foz do Iguaçu (PR).

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o presente instrumento.


E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

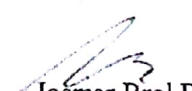
Foz do Iguaçu, 23 de Junho de 2.003


Eliana Boff Araújo Pinto

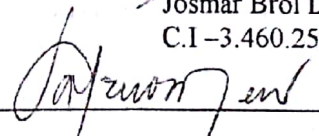

Giovanna Boff Araújo Pinto
Assistida p/Eliana Boff Araújo Pinto

TESTEMUNHAS:

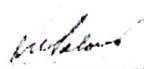

Veratris Teresinha Kleber
C.I 3.693.623-1 PR


Josmar Brol Dias
C.I -3.460.258-1 PR

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR:


Walmor Kleber- CRC/PR 16.277/0-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2003
SOB NÚMERO: 20031775993
Protocolo: 03/177599-3
0500235 B
ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ - 05.656.064/0001-69
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, comerciante, casada com CELSO ARAUJO PINTO, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente na Av. Paraná, n.º 2304, Apto 01, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.243.505-3/PR e do CPF 550.028.709-53;

GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida em 30.08.1986, em Foz do Iguaçu (PR), residente na Av. Paraná, n.º 2.304 Apto 101, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.330.506-0/PR e do CPF 050.266.859-86;

Sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**ELBA MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA**", com sede social, nesta cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Rua Juscelino Kubitschek, n.º 469, Sala 301, Centro, CEP -85.851-210, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.05003358, por despacho em sessão de 21/05/2003, e posterior alteração arquivada sob o n.º 20031775993, em 01/07/2003, resolvem alterar o seu contrato primitivo, nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O ramo de atividade passa ser o comércio de móveis para escritório, equipamentos de refrigeração comercial e industrial, máquinas, materiais e suprimentos para escritórios e equipamentos e suprimentos para informática, e os serviços de mão de obra na instalação de forros, divisórias e móveis.

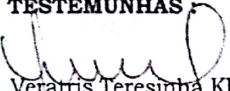
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o presente instrumento.


E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2004


Eliana Boff Araújo Pinto


Giovanna Boff Araújo Pinto

TESTEMUNHAS:

Veranis Teresinha Kleber
C.I. 3.693.623-1 PR


Josmar Brol Dias
C.I. -3.460.258-1 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2004
SOB NÚMERO 20044329318
Protocolo: 04/432931-8
EMPRESA: ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA
MÁRCIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ - 05.656.064/0001-69
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, comerciante, casada com CELSO ARAUJO PINTO, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente na Av. Paraná, n.º 2304, Apto 01, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.243.505-3/PR e do CPF 550.028.709-53;

GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida em 30.08.1986, em Foz do Iguaçu (PR), residente na Av. Paraná, n.º 2.304 Apto 101, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.330.506-0/PR e do CPF 050.266.859-86;

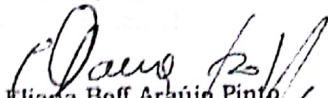
Sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de "ELBA MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA", com sede social, nesta cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Av. Jose Maria de Brito, n.º 772, Jardim das Nações, CEP - 85.864-320, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.05003358, por despacho em sessão de 21/05/2003, e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob o n.º 20044329318, em 03/12/2004, resolvem alterar o seu contrato primitivo, nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O ramo de atividade passa ser o comércio de móveis para escritório, equipamentos de refrigeração comercial e industrial, materiais elétricos, ferragens, óleos lubrificantes, graxas automotivas, máquinas, materiais e suprimentos para escritórios e equipamentos e suprimentos para informática, e os serviços de mão de obra na instalação de forros, divisórias e móveis.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o presente instrumento.

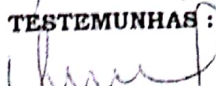
E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu, 04 de Março de 2.005


Eliana Boff Araújo Pinto


Giovanna Boff Araújo Pinto

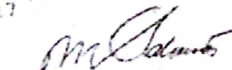
TESTEMUNHAS:


Verátria Teresinha Kleber
C.I. 3.693.623-1 PR


Walmor Kleber
C.I - 1.582.539-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2005
SOB NUMERO: 20050850717
Protocolo: 05/085071-7

Empresa: 05.656.064/0001-69
ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
CNPJ - 05.656.064/0001-69
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, empresária, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente na Av. Paraná, n.º 2304, Apto 01, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.243.505-3/PR e do CPF 550.028.709-53;

GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 30.08.1986, em Foz do Iguaçu (PR), residente na Av. Paraná, n.º 2.304 Apto 101, Pólo Centro, em Foz do Iguaçu (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.330.506-0/PR e do CPF 050.266.859-86;

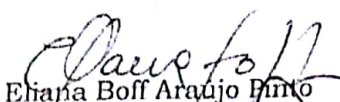
Sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"ELBA MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP"**, com sede social, nesta cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Av. Jose Maria de Brito, n.º 772, Jardim das Nações, CEP - 85.864-320, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.05003358, por despacho em sessão de 21/05/2003, e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob o n.º 20050850717, em 15/03/2005, resolvem alterar o seu contrato primitivo, nas seguintes cláusulas:

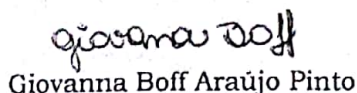
PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade para Avenida José Maria de Brito, n.º. 756, Jd. Das Nações, CEP 85853-320, nesta cidade de Foz do Iguaçu (PR).

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o presente instrumento.

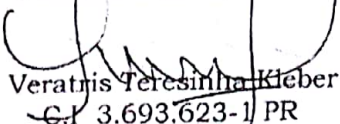
E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

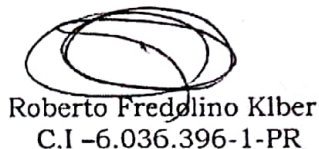
Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2.008.

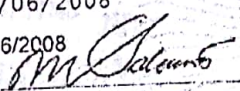

 Eliana Boff Araújo Pinto


 Giovanna Boff Araújo Pinto

TESTEMUNHAS:


 Veratris Teresinha Kleber
 C.I. 3.693.623-1/PR


 Roberto Fredolino Klber
 C.I -6.036.396-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2008 SOB NÚMERO: 20082451060 Protocolo: 08/245106-0, DE 16/06/2008	
Empresa: 41 2 0500335 8 ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
2547261	



ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
CNPJ - 05.656.064/0001-69

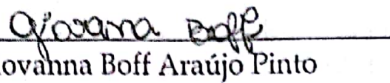
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FL 02

E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2011.

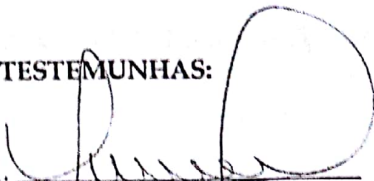


Eliana Boff




Giovanna Boff Araújo Pinto

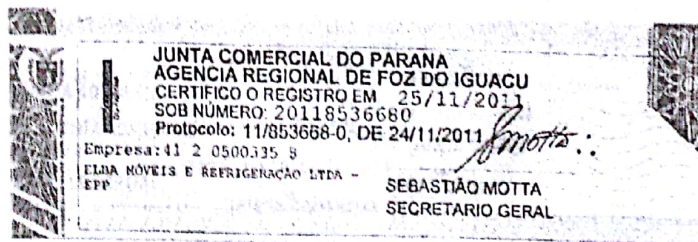
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Veratrís Teresinha Kleber
RG: 3.693.623-1 (SSP/PR)

2. 

Nome: Roberto Fredolino Kleber
RG: 6.036.396-0 (SSP/PR)





ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
CNPJ - 05.656.064/0001-69

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu (PR), na Av. Paraná nº. 2304, apto 101, Jd. Pólo Centro, CEP 85863-719, titular da Cédula de Identidade Civil nº. 1.243.505-3 SSP/PR, e do CPF nº. 550.028.709-53;

GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, brasileira, solteira, empresária, maior, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu (PR), na Av. Paraná nº. 2304, apto 101, Jd. Pólo Centro, CEP 85863-719, titular da Cédula de Identidade Civil nº. 9.330.506-0 SSP/PR, e do CPF nº. 050.266.859-86;

Sócias componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP", com sede e foro na Av. José Maria de Brito, nº 756, Jd. das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), CEP 85853-320, e inscrita no CNPJ nº 05.656.064/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205003358, em sessão de 21/05/2003, e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob o nº. 20082451060, em 17/06/2008, resolvem de comum pleno acordo ALTERAR seus atos societários, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço residencial das sócias ELIANA BOFF ARAUJO PINTO e GIOVANA BOFF ARAUJO PINTO, para Rua Padre Bernardo Plates nº. 860, apto 101, Jd., Polo Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85863-719.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ELIANA BOFF ARAUJO PINTO, em virtude do seu divórcio, passa a se chamar ELIANA BOFF, de acordo com a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, lavrado sob a Folha 98, Livro 0668-N, em 03/03/2011, no 1º Cartório de Registro Civil, de Foz do Iguaçu/PR

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ - 05.656.064/0001-69

NIRE - 41205003358

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI

ELIANA BOFF, brasileira, divorciada, nascida em 06/07/1959, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardo Plate nº 860, Apto 101, Jd. Polo Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85863-719, titular da Cédula de Identidade Civil nº 1.243.505-3 SSP/PR, e do CPF nº 550.028.709-53.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro na Av. José Maria de Brito nº 756, Jd. das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85864-320, e inscrita no CNPJ nº 05.656.064/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412 05003358, em sessão de 21/05/2003, resolve, da melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de **ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, girará sob o nome empresarial de "ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP", com sede e foro na Av. José Maria de Brito nº 756, Jd. das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85864-320, com seu contrato social arquivado no MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41205003358, por despacho em sessão de 21/05/2003, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.656.064/0001-69, podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP, descreve na íntegra que o objeto será: O comércio de móveis para escritório, equipamentos de refrigeração comercial e industrial, materiais elétricos, ferragens, óleos lubrificantes, graxas automotivas, máquinas, materiais e suprimentos para escritórios e equipamentos e suprimentos para informática, e os serviços de mão de obra na instalação de forros, divisórias e móveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:21 SOB Nº 20172418100.
 PROTOCOLO: 172418100 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701930427. NIRE: 41600567242.
 ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade.
 Informando seus respectivos...

ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ - 05.656.064/0001-69

NIRE - 41205003358

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 20/04/2003. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia **ELIANA BOFF** que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) cotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizadas, subscreve e integraliza 80.000 (oitenta mil) novas cotas, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A integralização dá-se com a incorporação de parte dos lucros acumulados. Desta forma, o capital social que era 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil cotas), de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa será administrada pela titular **ELIANA BOFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, resolve a sócia por este instrumento, consolidar o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:21 SOB N° 20172418100.
 PROTOCOLO: 172418100 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701930427. NIRE: 41600567242.
 ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ - 05.656.064/0001-69

NIRE - 41205003358

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP**

CNPJ Nº - 05.656.064/0001-69

NIRE - 41205003358

ELIANA BOFF, brasileira, divorciada, nascida em 06/07/1959, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardo Plate nº 860, Apto 101, Jd. Polo Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85863-719, titular da Cédula de Identidade Civil nº 1.243.505-3 SSP/PR, e do CPF nº 550.028.709-53.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, **ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP**, com sede e foro na Av. José Maria de Brito nº 756, Jd. das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85864-320, e inscrita no CNPJ nº 05.656.064/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412 05003358, em sessão de 21/05/2003, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo Jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP**, com sede na Av. José Maria de Brito nº 756, Jd. das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85864-320, com seu contrato social arquivado no MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41205003358, por despacho em sessão de 21/05/2003, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.656.064/0001-69. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 15 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Descreve por extenso o objeto: O comércio de móveis para escritório, equipamentos de refrigeração comercial e industrial, materiais elétricos, ferragens, óleos lubrificantes, graxas automotivas, máquinas, materiais e suprimentos para escritórios e equipamentos e suprimentos para informática, e os serviços de mão de obra na instalação de forros, divisórias e móveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:21 SOB Nº 20172418100.
 PROTOCOLO: 172418100 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701930427. NIRE: 41600567242.
 ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ - 05.656.064/0001-69

NIRE - 41205003358

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 20/04/2003. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida por **ELIANA BOFF**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

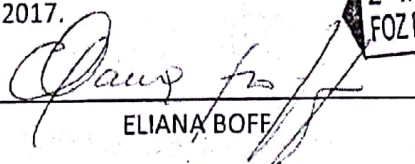
CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2017.


ELIANA BOFF

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:21 SOB Nº 20172418100.
PROTOCOLO: 172418100 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701930427. NIRE: 41690567242.
ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Compare com autentica a firma de WILLIAM DUFF.....
Em teste de
Por do Livro: 774 de data de 2017
SELO c/c/c. 78447.78304-36487.3625
Consulte em <http://www.funesp.com.br>

QUALQUER EMENDA OU PAGINA SERÁ CONSIDERADO COMO NEGÓCIO DE ADIÇÃO TERAÇÃO DA TERCIA PARTE DE FIM DE VALER SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Lucy M. Baumgartel
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:21 SOB N° 20172418100.
PROTOCOLO: 172418100 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701930427. NIRE: 41600567242.
ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.656.064/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2003	
NOME EMPRESARIAL ELBA MOVEIS E REFRIGERACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NÚMERO 756	COMPLEMENTO	
CEP 85.853-320	BAIRRO/DISTRITO JD. DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3025-1776		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2018 às 14:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 04/2018

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para estimativa de preço e elaboração de Projeto Básico, foram realizadas pesquisas em sites na internet e também em um folder publicitário da empresa Clover (Elba Móveis e Refrigeração Ltda.) e após esse primeiro momento, foram solicitadas cotações a quatro empresas, sendo elas: Andelli Móveis, Clover Móveis, Center Móveis e Colchões Nadai (todas elas enquadradas na situação de ME ou EPP, conforme estipula a Lei Complementar Nº 123/2006), conforme documentos anexos. Sendo que apenas duas empresas encaminharam propostas. Foram elas: Andelli Móveis (Nilto Pizzetti & Cia Ltda.) e Clover Equipamentos (Elba Móveis e Refrigeração Ltda.). A empresa Colchões Nadai manifestou-se por telefone, informando que não conseguiria atender os parâmetros e os prazos estipulados, já a empresa Center Móveis manifestou-se via e-mail, informando que não tinha interesse em participar por não poder atender ao prazo estipulado. Realizada a análise dos orçamentos, a empresa Elba Móveis e Refrigeração foi a que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista, o Menor Preço Global. Em seguida, foi solicitado à empresa vencedora que encaminhasse os seguintes documentos: Cartão atualizado do CNPJ, bem como, Contrato Social e última alteração. Os documentos foram encaminhados e entregues a CPL. As seguintes certidões negativas de débitos foram emitidas: Certidão negativa das Receitas Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas, constatando-se que a empresa está em dia com todas as suas obrigações.

De início, haviam sido cotadas 15 (quinze) cadeiras e 11 (onze) apoios para os pés, porém após análise mais criteriosa do Departamento Administrativo, foi constatado que seriam necessárias apenas 12 (doze) cadeiras e 10 (dez) apoios para os pés. Portanto, justifica-se a contratação da empresa **"Elba Móveis e Refrigeração Ltda. - EPP."**, inscrita no CNPJ sob nº 05.656.064/0001-69, com endereço comercial sito à Av. José Maria de Brito, Nº 756, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.864-320, que tem como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) APOIOS PARA OS PÉS E 12 (DOZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU."**

A presente contratação é motivada pela necessidade de aquisição e substituição das cadeiras atuais, visto que algumas não possuem apoio de braços, os estofamentos dos assentos estão com a espuma degradada, rodinhas e haste de regulagem de altura emperradas e/ou não funcionando adequadamente. Além disso, previu-se também a aquisição de apoio para os pés para proporcionar melhor ajuste de altura e ergonomia aos Servidores.

O tipo de licitação será menor preço global, visto que a aquisição por item ou lote se tornaria inviável para a Administração por questões operacionais, de logística e de economia. A vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para o atendimento das necessidades diárias, reside na inegável vantagem operacional, uma vez que determinados itens pressupõem a aquisição de outros, tornando economicamente inviável a aquisição fracionada gerando despesas e perda de tempo. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2018.

Data: 18 de janeiro de 2018.

O Cidadão Valdir Sauthier, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto dos Incisos III e XXI do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Incisos XIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná**, conforme art 51 § 1º da Lei 8666/93.

Art. 2º. A CPL será composta da seguinte forma:

Presidente	Jéssica Vanessa Duarte dos Santos	CPF Nº 095.249.029-31
Membro	Luciani Heindrickson da Silva	CPF Nº 023.204.989-07
Membro	Wesley Balieiro Zacarias	CPF Nº 004.426.839-44

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá sua atividade até 31/12/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2017, de 06/04/2017.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Janeiro de 2018.

VALDIR SAUTHIER
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.656.064/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2003
NOME EMPRESARIAL ELBA MOVEIS E REFRIGERACAO BRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NÚMERO 756	COMPLEMENTO	
CEP 85.853-320	BAIRRO/DISTRITO JD. DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3025-1776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **10:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018477406-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.656.064/0001-69**
Nome: **ELBA MOVEIS E REFRIGERACAO EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J.: 75.205.925/0001-40
 Praça Getúlio Vargas, 99280 - Centro - CEP: 85051-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA
Nº 1233742/2018

Nome do Requerente: ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Razão Social: ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 05656064000169
CME: 32547
Ativ. Principal: -
Endereço: AV. JOSE MARIA DE BRITO Nº: 756
Bairro: JARDIM DAS NAÇÕES
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 209 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentê ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 6 de agosto de 2018 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 04/11/2018

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1233742
 Aprovada pelo Decreto nº 23968/2015
 Emissor: 24horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBA MOVEIS E REFRIGERACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.656.064/0001-69
Certidão nº: 155547913/2018
Expedição: 06/08/2018, às 15:13:07
Validade: 01/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELBA MOVEIS E REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.656.064/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Referência: Dispensa Nº 04/2018

Processo nº 13/2018

PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 25/07/2018

Assunto: Exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 11(ONZE) APOIO PARA OS PÉS E 15 (QUINZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de mercadorias e serviços acima descritos, esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir os MATERIAIS PERMANENTES objeto deste procedimento, não vislumbrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Agosto de 2018.-

LIDIA MARCON ALBERTON

Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno CSCI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 008/2018

Processo Licitatório n.º 13/2018

Dispensa de Licitação – n.º 04/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) apoios para pés e 12 (doze) cadeiras ergonômicas giratórias para fazer parte do quadro de móveis permanente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

I. Relatório:

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de adquirir o objeto acima descrito. Devidamente autuado e processado, vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

II. Fundamentação:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos previstos na legislação.

Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta da empresa ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI. EPP para entregar os produtos em questão enquadra-se na hipótese de licitação dispensável em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/96, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior* e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
(...)

* Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Isso porque o preço cobrado pelo referido prestador para o cumprimento do objeto, conforme se infere do Termo de Referência, não ultrapassa o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

No mais, entende-se que as exigências previstas no artigo 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 para o processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação foram, no que se aplica ao caso dos autos, devidamente atendidas.

Consta nos autos, ainda, a indicação do recurso orçamentário que fará frente à despesa, conforme determina o artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes, não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2018, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, como manda o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Quanto à minuta do contrato, verifica-se que está, igualmente, de acordo com a Lei de Licitações.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresária individual ELBA MÓVEIS E REGRIGERAÇÃO EIRELI EPP, observa-se que foram acostados aos autos os documentos das fls., os quais foram considerados suficientes pela Comissão Permanente de Licitação, no exercício de sua competência prevista nos artigos 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93¹.

¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
(...)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Acrescenta-se a isso, entretanto, a necessidade de que a Comissão Permanente de Licitação se certifique de que a empresária a ser contratada não está impedida de licitar, por meio de pesquisa nos órgãos de controle competentes (tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e a Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR)².

Quanto ao valor do contrato, verifica-se que foi realizada ampla pesquisa de preços, tendo sido indicada a empresa em questão, de acordo com a justificativa e do Termo de Referência, pelo melhor custo-benefício dos produtos por ela vendidos.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tem-se que a contratação direta da empresa ELBA MÓVEIS E REGRIGERAÇÃO EIRELI EPP, com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações, recomendando-se, apenas, que:

a) seja comprovada nos autos a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração da proponente, por meio de pesquisa nos órgãos competentes.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 08 de agosto de 2018.


Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)

² Disponíveis, respectivamente, em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) APOIOS PARA OS PÉS E 12 (DOZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 5.690,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

0103100011.183000 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de Agosto de 2018.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Dispensa Nº 04/2018

Processo Licitatório Nº 13/2018

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. VALDIR SAUTHIER, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e CPF nº 523.938.449-53, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.656.064/0001-69, com endereço comercial sito à Av. José Maria de Brito, Nº 756, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.864-320, aqui devidamente representada pela Sra. ELIANA BOFF, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.243.505-3 SSP/PR e CPF nº 550.028.709-53, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardo Plate nº 860, Apto 101, Jd. Polo Centro – Foz do Iguaçu – Cep.: 85863-719, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 004/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição e o fornecimento de equipamentos de mobiliário para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	01	Cadeira de Escritório Modelo Presidente Especificações Técnicas: Base Giratória Em 360°; Ajuste De Altura A Gás; Rodinhas em Silicone; Revestimento em Couro Ecológico (Cor Preta) Braço em PP. Base/estrutura em aço cromado. Sistema Reclinável (Relax). Altura Máxima: 65 cm. Altura Do Encosto: 67cm.	UN	12	R\$420,00	R\$ 5.040,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

		Assento: 49 x 48cm.				
		GARANTIA DE 6 MESES (mínimo)				
1	02	Apoio para Pés Ergonômico Especificações Técnicas: - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Dimensões aproximadas: (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50 - Altura Máxima: 12 cm - Garantia: 6 meses	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
		TOTAL				R\$ 5.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade da Câmara Municipal, no PRAZO MÁXIMO de 15 (quinze) dias , a contar a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até 31.12.2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de **R\$ 5.690,00 (Cinco Mil e seiscentos e Noventa)**. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos produtos entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato
6. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL 01033100011.183000 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato, inclusive o recebimento técnico dos equipamentos, será feita pela CONTRATANTE, através de seus servidores, tendo como Fiscal Titular o Sr. Telmo Pellenz, contato: financeiro@camarasti.pr.gov.br, e como suplente o Sr. Carlos Augusto Leitão de Oliveira. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONVITE E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Dispensa Nº 004/2018– Processo Licitatório Nº 013/2018 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



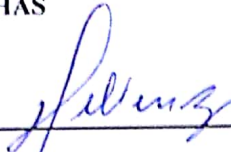
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu


ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr. 09 de Agosto de 2018.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO
CONTRATANTE EIRELE. - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF: 216.964.890.91


CPF: 504.739.659-92



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 07/2018
DISPENSA POR JUSTIFICAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CONTRATADA: **ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELE – EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) APOIOS PARA OS PÉS E 12 (DOZE) CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS PARA FAZER PARTE DO QUADRO DE MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

VALOR: **R\$ 5.690,00 (Cinco Mil e seiscentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.183000 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral

PRAZO DE EXECUÇÃO: **IMEDIATO.**

DATA: 09/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ELBA MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELE – EPP
CONTRATADA

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO SALINET



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0413-P	026	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
03	758183	001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ELBA MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA** à favor de: **CELSO ARAUJO PINTO**, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos esta pública procuração virem que aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (**28/08/2006**), nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, comparece como outorgante: **ELBA MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida José Maria de Brito, 772, Jardim das Nações, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 05.656.064/0001-69; com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob nº 41205003358 em data de 05/05/2003, com as demais alterações sendo a terceira e a última l registrada na mesma Junta sob nº 20050850717 em data de 15/03/2005 e Certidão Simplificada expedida em data de 24/08/2006, das quais cópias reprográficas encontram-se arquivada em pasta própria sob nº (13-P), desta Serventia; neste ato representada por sua sócia gerente, a Sr^a **ELIANA BOFF ARAUJO PINTO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.243.505-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 550.028.709-53, nascida aos 06/07/1959, filha de: Mario João Boff e de Wanda Maggi Barison Boff, residente e domiciliada à Avenida Paraná, 2304, apartamento 101, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Consoante os documentos de identificação que me foram apresentados, o presente reconhecido como sendo o próprio por mim, Escrevente Juramentada do 1º Tabelião Fernando Loures Salinet Filho, que esta subscreve, do que dou fé. E por este instrumento e nos melhores termos de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **CELSO ARAUJO PINTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 644.744-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 156.377.869-68, residente e domiciliado à Avenida Paraná, 2304, Jardim Polo Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; ao qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados poderes, para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco HSBC Bank do Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Mercantil de São Paulo S/A - FINASA, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Sudaméris Brasil S/A, União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - Cataratas do Iguaçu - SICREDI - Cataratas do Iguaçu, Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Sistema de Crédito Cooperativo do Brasil - SICOOB, e Caixa Econômica em geral, para junto aos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança e demais contas bancárias em nome da outorgante, inclusive as já existentes, emitir e aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; assinar contratos de cheque especial, solicitar e retirar cartões magnéticos e de crédito, cadastrar e recadastrar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; podendo realizar transações por meio eletrônicos; e via internet, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO
SALINET



NUMO	CLASS	ASSINADO
0413-P	027	
COD. ESC.	PROZESS	
03	758183	002

os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios e Tabelionatos em geral, assinar termos de entrega; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinado as respectivas carteiras de trabalho, cartas de aviso prévio, rescisões contratuais e demais documentos que se fizerem necessários; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada ao "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S." de seus empregados, AMS, PIS, SEGURO DESEMPREGO, APOSENTADORIA, fazer acordos e acordos com funcionários e terceiros, participar de concorrências públicas, cumprir exigências, apresentar propostas, convencionar tarifas, tabelas, fretes, receber notificações e citações de qualquer poder, representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Consulados, JUCEPAR, Junta de Conciliação e Julgamento, DETRAN, SERCOMTEL, Companhias Telefônicas em geral, órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, solicitar certidões negativas e demais documentos que se tornarem necessários, inclusive citações e intimações judiciais e/ou de qualquer poder, podendo requerer, alegar, assinar o que convier, apresentar provas, recorrer de impostos indevidos, prestar declarações, juntar, desentranhar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber quitações, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "ad-judícia", para defende-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; podendo inclusive dirigir veículos de propriedade da outorgante em todo território nacional, inclusive no exterior, representá-la perante aduanas, alfândegas, prestar declarações e esclarecimentos, concordar e discordar, podendo representá-la ainda junto a CACEX e/ou SISCOMEX, SECEX, DECEX, assinar guias de importação e exportação, pagar taxas, solicitar quitações, liberações e baixas, assinar demais documentos necessários, comprar veículos, terminais telefônicos, mercadorias em geral, inclusive veículos consorciados, assinando para isso todos os documentos e papéis necessário, participar de reuniões de consórcios, dar lances, retirar veículos contemplado, fazer escolha de veículo, preencher, assinar e renovar fichas e cadastros, prestar e obter informações, e, praticar enfim todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado o substabelecimento do presente mandato.** Fica dispensada pelas partes o comparecimento das testemunhas instrumentárias de conformidade com o contido no Código de Normas, item 11.2.18, Provimento nº 68/2005, da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$ 40,00. E, de como assim disse, me pediu, lhe lavrei o presente instrumento, o qual após ser lido em voz alta, aceita, outorga e assina, perante mim, Sirlei Fátima Nicolli, Escrevente que a digitei, Eu(a) Fernando Loures Salinet Filho, 1º Tabelião, que a subscrevi. (a.a) ELIANA BOFF ARAUJO PINTO. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO SALINET



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0413-P	028	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
03	758183	003

Foz do Iguaçu - Pr, 28 de agosto de 2006

Em Testemunho [assinatura] da verdade.

[assinatura]
Sirlei Fátima Nicolli
Escrevente Juramentada

